

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL (PTE) DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Versão aprovada pelo CGPC em 05/11/2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Campus Jaguariaíva

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1 NOME: Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

2.2 NÍVEL DE ENSINO: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

2.3 ATO DE CRIAÇÃO: Resolução nº19 de 29 de junho de 2018

3. IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020

O curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio possui as seguintes turmas em andamento:

- a) 1º ano – Alimentos 2020 - Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio
- b) 2º ano – Alimentos 2019 - Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

4. CARGA HORÁRIA

4.1 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.500 horas/relógio (4.200 horas/aula)

4.2 CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PPC PARA CADA TURMA EM 2020

- a) 1º Ano: 1.133 horas/relógio (1.360 horas/aula)
- b) 2º Ano: 1.200 horas/relógio (1.440 horas/aula)

4.3 CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

Componente Curricular	Turma	Aulas ministradas (h/a)		Carga horária (h/a) cumprida presencial até 16 de março 2020	Carga horária (h/r) cumprida presencial até 16 de março 2020
		CH (FEV)	CH (MAR)		
Informática Básica*	1º	4	4	8	6,67
Microbiologia geral	1º	8	4	12	10,00
História	1º	6	4	10	8,33
Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos	1º	4	4	8	6,67
Língua inglesa	1º	4	4	8	6,67
Química	1º	8	4	12	10,00
Educação Física	1º	4	4	8	6,67
Matemática	1º	3	9	12	10,00
Literaturas*	1º	4	4	8	6,67
Filosofia*	1º	4	6	10	8,33
Biologia*	1º	0	0	0	0,00
Introdução ao laboratório de alimentos	1º	4	1	5	4,17

Tecnologia de produtos de origem vegetal (Frutas, hortaliças, cereais)	1º	8	4	12	10,00
Geografia	1º	11	5	16	13,33
Língua portuguesa	1º	8	4	12	10,00
Física	1º	8	4	12	10,00
Gestão ambiental	1º	0	0	0	0,00
Sociologia	1º	4	4	8	6,67
Higiene e Segurança alimentar	1º	4	4	8	6,67
TOTAL	1º	96	73	169	140,83
Filosofia*	2º	0	0	0	0,00
Literaturas*	2º	0	0	0	0,00
Arte*	2º	6	3	9	7,50
História	2º	8	4	12	10,00
Microbiologia Aplicada	2º	4	4	8	6,67
Tecnologia de produtos de origem vegetal (Frutas, hortaliças, cereais)	2º	4	4	8	6,67
Língua inglesa	2º	8	4	12	10,00

Geografia	2º	4	4	8	6,67
Química	2º	4	4	8	6,67
Educação Física	2º	4	11	15	12,50
Física	2º	4	4	8	6,67
Sociologia*	2º	4	6	10	8,33
Estatística básica	2º	8	4	12	10,00
Língua espanhola	2º	10	4	14	11,67
Tecnologia de produtos de origem animal (carne, leite, mel, ovos)	2º	8	5	13	10,83
Química e bioquímica de alimentos	2º	12	3	15	12,50
Língua portuguesa	2º	4	4	8	6,67
Biologia	2º	4	4	8	6,67
Matemática	2º	6	7	13	10,83
TOTAL	2º	102	79	181	150,83

*Oferta semestral. CH= carga horária. h/a= hora-aula. h/r= hora relógio.

4.4 CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP) FACULTATIVAS COM EXPECTATIVA DE VALIDAÇÃO

Componente Curricular	Turma	CH OFERTADA - APNP (h/a)			CH TOTAL DAS APNP's (h/a)	CH TOTAL DAS APNP's (h/r)
		CH TOTAL OFERTADA (Maio, Junho, Julho)	CH TOTAL OFERTADA (Agosto, Setembro)	CH TOTAL OFERTADA (Outubro)	CH TOTAL (MAIO A OUTUBRO)	CH TOTAL (MAIO A OUTUBRO)
Informática Básica*	1º	0	14	8	22	18,33
Microbiologia geral	1º	10	2,5	0	12,5	10,42
História	1º	10	2,5	0	12,5	10,42
Princípios de Ciência e Tecnologia de Alimentos	1º	10	13	8	31	25,83
Língua inglesa	1º	4	16	0	20	16,67
Química	1º	12	0	0	12	10,00
Educação Física	1º	16	0	0	16	13,33
Matemática	1º	27	21	0	48	40,00
Literaturas*	1º	0	0	0	0	0,00
Filosofia*	1º	0	0	0	0	0,00

Biologia*	1º	0	0	0	0	0,00
Introdução ao laboratório de alimentos	1º	0	0	0	0	0,00
Tecnologia de produtos de origem vegetal (Frutas, hortaliças, cereais)	1º	0	0	0	0	0,00
Geografia	1º	0	0	0	0	0,00
Língua portuguesa	1º	0	0	0	0	0,00
Física	1º	0	0	0	0	0,00
Gestão ambiental	1º	0	0	0	0	0,00
Sociologia	1º	0	0	0	0	0,00
Higiene e Segurança alimentar	1º	0	0	0	0	0,00
TOTAL	1º	89	69	16	174	145,00
Filosofia*	2º	0	0	0	0	0,00
Literaturas*	2º	0	0	0	0	0,00
Arte*	2º	0	0	0	0	0,00
História	2º	10	2,5	0	12,5	10,42

Microbiologia Aplicada	2º	10	2,5	0	12,5	10,42
Tecnologia de produtos de origem vegetal (Frutas, hortaliças, cereais)	2º	10	13	8	31	25,83
Língua inglesa	2º	4	16	0	20	16,67
Geografia	2º	0	11	0	11	9,17
Química	2º	12	0	0	12	10,00
Educação Física	2º	16	0	0	16	13,33
Física	2º	0	16	0	16	13,33
Sociologia*	2º	0	0	0	0	0,00
Estatística básica	2º	0	0	0	0	0,00
Língua espanhola	2º	0	0	0	0	0,00
Tecnologia de produtos de origem animal (carne, leite, mel, ovos)	2º	0	0	0	0	0,00
Química e bioquímica de alimentos	2º	0	0	0	0	0,00
Língua portuguesa	2º	0	0	0	0	0,00
Biologia	2º	0	0	0	0	0,00

Matemática	2º	0	0	0	0	0,00
TOTAL	2º	62	61	8	131	109,17

*Oferta semestral. CH= carga horária. APNP= Atividade pedagógica não presencial. h/a= hora-aula. h/r= hora relógio.

5. ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO (descrição das adaptações da matriz curricular a ser cumprida por cada turma até a conclusão do curso)

A matriz curricular das turmas em andamento (1º ano e 2º ano), para o ano letivo de 2020 estará compreendida pelos seguintes percursos:

- oferta de componentes curriculares em blocos ou módulos que contribuam para a organização dos estudos e o êxito estudantil e permitam a qualidade do trabalho docente;
- oferta de parte ou total da carga horária do componente curricular por meio de projetos integradores e interdisciplinares em conformidade com o eixo tecnológico/área do curso, a partir de componentes curriculares e cargas horárias previstas no Projeto Pedagógico do curso (PPC);
- oferta de parte ou total da carga horária por meio de componentes curriculares, conforme já previsto no PPC do curso.

As propostas de projetos integradores e interdisciplinares atribuirão a carga horária individualizada a cada um dos componentes curriculares envolvidos. Desta forma as aulas do ensino remoto ocorrerão com a seguinte distribuição percentual, de forma que a soma das ofertas síncronas e assíncronas contemple 100% da carga horária necessária a ser cumprida no RDE:

- 10% a 30% na forma síncrona (professores e alunos concomitantes no tempo, mas não no espaço);
- 70% a 90% na forma assíncrona (professores e alunos em atividades não concomitantes);



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

6. - INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE COMPONENTES CURRICULARES E DE MAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL (se for o caso)

Não se aplica. Todos os componentes curriculares serão implementados de forma não presencial.

7. DOCENTES ATUANTES NOS COMPONENTES CURRICULARES DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020 E DURANTE O RDE (apontar substituições de docentes também)

a) Docentes atuantes:

1. Cely Kaori Hirata
2. Danielle C. Barreto Honorato Ferreira
3. Danielle Hiromi Nakagawa
4. Diana Patricia Ferreira de Santana
5. Eduardo Silveira Bischof
6. Felipe de Araújo Carvalho
7. Giovany Biava
8. Ineuza Michels Marçal
9. Ivan Takashi Kano
10. Juliana Guerra de Oliveira
11. Livia Maria Araujo Macedo Facuri
12. Lucinei Jose Myszynski Junior
13. Otoniel Rodrigues Silva
14. Paulo Sérgio Horst
15. Pedro Francisco Cataneli
16. Pedro Leites Junior
17. Rafael Cesar Ferrari dos Santos
18. Ramon Martins
19. Rodolfo Henrique de Mello Caversan
20. Sandra de Sousa Xavier
21. Victor Augusto Bianchetti Rodrigues

b) Substituição da docente por motivo de saída para licença maternidade:

- Danielle Hiromi Nakagawa.

c) Finalização do contrato de Processo Seletivo Simplificado (PSS):

- Eliza Pratavieira.

d) Contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS para atender ao suprimento temporário de docentes:

- Viviane Demetrio do Nascimento (componente curricular de Biologia)

8. ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS (tratamento a ser dado aos estágios obrigatórios e atividades práticas)

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso (PPC), o estágio obrigatório não se aplica ao curso.

As atividades práticas previstas no curso poderão ser adaptadas por atividades não presenciais, mantendo a qualidade do ensino e garantindo o aprendizado dos estudantes. Para isso poderão ser utilizados vídeos, simuladores virtuais, dentre outros recursos didáticos que nesse momento auxiliarão na garantia da qualidade do ensino-aprendizagem dos discentes.

Além disso, a coordenação de curso visa estabelecer em cronograma a realização das componentes curriculares de cunho prático mais ao final do período estabelecido no calendário letivo do campus, considerando a possibilidade de retomada das aulas presenciais no ano cível de 2021.

Os docentes que identificarem a necessidade em reforçar as suas atividades práticas (ofertadas de modo não presencial), com o intuito de fortalecer e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, poderão ofertar oficinas práticas extracurriculares, quando findado o período de calamidade pública e retorno seguro das atividades presenciais no campus.

9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM (diretrizes da avaliação do processo ensino-aprendizagem, com base na Resolução IFPR nº 50 de 14 de julho de 2017)

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio durante o Regime Didático Emergencial (RDE) continuará fundamentada nos pressupostos da avaliação formativa, conforme proposto no Projeto Pedagógico do curso (PPC).

A avaliação formativa alinha-se tanto à Resolução IFPR nº 50/2017, documento que estabelece as normas de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem no âmbito do IFPR, quanto à concepção histórico-crítica de educação, na qual o PPC do curso está aportado.

A concepção formativa exige uma avaliação ampla e global, buscando avaliar não apenas o estudante, mas considera os demais elementos do processo, inclusive as condições em que se deu o aprendizado.

Esta abordagem de avaliação buscará superar práticas de caráter seletivo e excludente, pois a avaliação formativa foge à norma de apenas, e pontualmente, examinar os níveis de aquisição ou acumulação de conhecimento, classificando e selecionando os estudantes. Na concepção formativa a avaliação se constituirá como parte integrante de todos os momentos do processo ensino-aprendizagem. Neste sentido, a avaliação deverá ser contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, prevalecendo o desenvolvimento do estudante ao longo de todo o período letivo sobre os de eventuais provas finais.

A adoção da concepção de avaliação formativa estabelecerá o compromisso de ter a avaliação como parte integrante do processo ensino-aprendizagem, tendo-a como subsídio para o planejamento e a prática de ensino, auxiliando no diagnóstico e orientando a tomada de decisões ao longo de todo o processo formativo do estudante.

Cada docente, em seu respectivo componente curricular, terá autonomia para desenvolver suas práxis utilizando os recursos adequados ao alcance dos objetivos propostos, levando em consideração o desenvolvimento da capacidade de refletir criticamente sobre o que foi aprendido. Cabe aos docentes realizarem a mediação entre o conhecimento prévio do aluno e o conhecimento sistematizado, propiciando formas de acesso ao conhecimento técnico e científico.

As avaliações poderão ocorrer por meios de seminários, trabalhos individuais ou em grupos, testes escritos e orais, dramatizações, portfólios, resenhas, autoavaliação, dentre outros. E sempre prevalecendo às atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais, enquanto durar a impossibilidade da presença física de servidores e estudantes nas dependências das unidades de ensino da instituição.

Os resultados obtidos na avaliação do processo de ensino/aprendizagem deverão ser discutidos com os estudantes, visando informar ao aluno sob o seu êxito e, em caso de deficiência na aprendizagem, caberá ao professor dar a orientação ao aluno para que este atinja os objetivos da avaliação, os quais devem ser previamente estabelecidos.

Os estudantes que não alcançarem os objetivos de aprendizagem propostos serão convocados a realizar a recuperação paralela.

10. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

Não se aplica.

No entanto, havendo necessidade de apoio ao estudante, todas as ações educacionais na perspectiva inclusiva, durante o período excepcional do RDE, no intuito de promover acesso, permanência e êxito a todos os estudantes do IFPR, serão implementadas. Para isso, será mobilizada a rede de profissionais para o acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas(Napne), Sepae ou Sens, coordenações de curso e docentes.

Aos estudantes, que por motivo de tratamento de saúde que implique internação hospitalar e atendimento ambulatorial, estiverem impossibilitados de realização, no devido tempo, das atividades educacionais durante o RDE, será garantido o estabelecimento das condições previstas na Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.

Destacando que, em razão de internação hospitalar/atendimento ambulatorial do estudante e, inclusive, de quarentena decorrente da COVID-19, os docentes ampliarão os prazos inicialmente estabelecidos de entrega das atividades referentes aos componentes curriculares, de forma a não prejudicar o estudante em tratamento de saúde, desde que o estudante apresente documento comprobatório.

11. RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP (nos limites da Resolução IFPR nº10, de 11 de maio de 2020)

A recuperação das atividades pedagógicas não presenciais (APNP) pelos estudantes que não a realizaram durante o período ofertado, será proposta no início do estabelecimento do Regime Didático Emergencial (RDE) no campus e poderá ser estendida até o estabelecimento do RDE no curso.

O docente responsável pelo componente curricular estabelecerá o prazo máximo para o fim da recuperação da sua APNP. No entanto, esse prazo deverá ocorrer dentro do calendário acadêmico do campus proposto para o ano letivo de 2020.

12. RECUPERAÇÃO PARALELA DOS ESTUDANTES DURANTE O RDE

A recuperação paralela, a qual é parte integrante do processo de ensino aprendizagem e tem como objetivo buscar a superação das dificuldades encontradas pelos estudantes e deve envolver a recuperação de conteúdos e conceitos, durante o RDE será realizada por meio de atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais, enquanto durar a impossibilidade da presença física de servidores e estudantes nas dependências das unidades de ensino da instituição.

A oferta da recuperação paralela será de forma síncrona ou assíncrona e com a utilização de instrumentos definidos pelos docentes responsáveis por cada componente curricular e/ou projeto integrador e interdisciplinar, e ocorrerá em horário distinto àquele previsto para o componente curricular e/ou projeto integrador/interdisciplinar.

Serão ofertados estudos de recuperação paralela a todos os estudantes, principalmente aos que apresentarem baixo rendimento, tão logo sejam identificadas as dificuldades no processo de ensino aprendizagem.

- a) A organização dos horários de recuperação paralela será determinada por cada docente responsável pelo componente curricular ou pelos docentes responsáveis pelo projeto integrador e interdisciplinar, respeitadas as normativas institucionais.
- b) Será de responsabilidade do(s) docente(s) comunicar a oferta da recuperação paralela ao estudante, bem como, será responsabilidade do estudante participar das atividades propostas.
- c) A recuperação paralela implicará em novos registros acadêmicos e, quando constatada a apropriação dos conteúdos estudados, ocorrerá a modificação do resultado.